



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO N° 096/2001

O Vereador ADOLFO GERMANO FREDERICO EDUARDO SCHRAM - PFL, com fundamento no Artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, SR. IDEMAR JAIR ENTRINGER, a necessidade de se realizar o calçamento do pátio da primeira Igreja Luterana da comunidade de Luxemburgo de Cima, neste Município, observando-se para tanto os requisitos enumerados na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/64.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 20 de novembro de 2001.

Adolfo S. F. E. Schram
ADOLFO GERMANO F. E. SCHRAM
Vereador - PFL
Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em <u>21</u> de <u>Novembro</u> de <u>2001</u>
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Notórios são os relevantes serviços prestados pela instituição religiosa em destaque, que muito vem contribuindo para com a comunidade referida, sobretudo no que diz respeito às questões sociais, valendo ressaltar, também, que diversos eventos são freqüentemente realizados no espaço físico retro indicado. Daí a importância do atendimento do serviço ora indicado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em <u>20</u> de <u>Novembro</u> de <u>2001</u>
<i>[Signature]</i>
PROTOCOLISTA